

SENADO FEDERAL

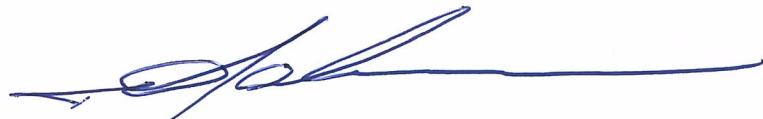
Institui o Dia Nacional dos Desbravadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal